



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o intuito de fortalecer e valorizar a cultura local, a administração Municipal está organizando uma série de atividades comemorativas em celebração ao aniversário de 154 anos do Município, que será no dia 03 de Maio de 2025. Para alcançar esse objetivo, é essencial criar um ambiente diversificado, repleto de eventos que incentivem o convívio social e celebrem as tradições culturais da região.

A cultura é um dos pilares fundamentais que constituem a identidade de uma comunidade, refletindo-se por meio de seus costumes, práticas e valores. Ela exerce papel crucial no desenvolvimento pessoal e social, ao proporcionar novas formas de expressão e consolidar os vínculos da população com suas raízes culturais.

Dessa forma, o Município de Imbituva pretende oferecer uma programação cultural abrangente, com apresentações artísticas, além de espaços voltados para a interação comunitária e shows de diferentes estilos musicais. O objetivo é proporcionar uma experiência memorável tanto para os moradores quanto para os visitantes. Para tanto, torna-se necessária a contratação de atrações artísticas que representem os valores e a identidade da população de Imbituva e da região como um todo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art. 18 § 2º, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. PARA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

3.1.2. Habilitação técnica

- a) Não será exigido.



3.1.3. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Não será exigido.

3.2. PARA EXECUÇÃO

A escolha do contratado deverá, essencialmente, se dar por sua representatividade perante a população. Dessa forma, a contratação estará preenchendo o requisito principal, que é a de unir a população em um evento que fortalecerá as memórias em relação à história do Município. Além disso, é fundamental que o contratado possua experiência comprovada na realização de eventos culturais e artísticos, garantindo a qualidade do show. A seleção deve considerar também a capacidade do artista ou grupo musical de dialogar com diferentes faixas etárias e segmentos da comunidade, promovendo um ambiente inclusivo e participativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Não se aplica em virtude da singularidade e exclusividade do artista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma das principais opções para promover o evento e obter maior alcance do público, é a contratação de artista musical que tenha forte apelo popular devido ao reconhecimento de seu trabalho e também contribuição cultural.

Em virtude disso, a administração Municipal optou pela escolha de artista musical que melhor atendesse ao público Imbituvense.



Esse tipo de contratação é fundamentado pelo Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que possibilita a “contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública”.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor das contratações estima-se que ficará em torno de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), divididos da seguinte forma: grupo infantil com personagens para animação das crianças no período da tarde do dia 01/05 com valor até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), período da noite de 01/05 com banda de músicas diversificadas de reconhecimento nacional com valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cantor ou dupla sertaneja reconhecidos nacionalmente para o período da noite de 02 e 03/05 com valor de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), incluindo no valor o transporte, diárias de alimentação e diárias de hotel, onde a contratação poderá ocorrer por inexigibilidade, conforme artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 /2021.

Em atenção à exclusividade da Contratação, e a inviabilidade de competição será demonstrado no Termo de Referência (TR), quais artistas serão contratados que melhor se encaixam na descrição acima mencionada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sabendo-se que a realização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto, a Prefeitura pretende envolver a comunidade local, artistas e grupos culturais, fomentando a participação ativa de todos na celebração. A promoção da arte, da música e das tradições locais será um ponto central, contribuindo para fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho na cidade.

A diversidade de atrações programadas visa atender a diferentes gostos e idades, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para todos. A expectativa é que a semana de aniversário se torne não apenas uma celebração comemorativa, mas também um evento que destaque a identidade cultural da cidade, incentivando o turismo e fortalecendo os laços comunitários.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.



9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal é a realização da tradicional festa do aniversário da cidade, que visa promover a integração da comunidade, valorizar a cultura local e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os cidadãos. Além disso, a festa tem como meta atrair visitantes, impulsionar o turismo e estimular a economia local, proporcionando uma programação diversificada que inclua apresentações artísticas, atividades recreativas e exposições de produtos regionais. Através desse evento, buscamos também fomentar o engajamento da população em ações sociais e ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio cultural e natural da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município disponibilizará o espaço do Parque Ambiental Municipal ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, com palco, som e luzes de acordo com a necessidade da banda, conforme rider técnico que será enviado depois de firmado contrato entre as partes, além de 01 estrutura de camarim.

- Fornecimento de pessoal para realizar a segurança no local do evento.
- Comunicação às autoridades competentes;
- Liberação das autoridades competentes para a realização do evento;
- Disponibilização de servidores com os devidos equipamentos para preparar o local onde será realizado o evento.
- Disponibilização e organização de pessoal para realizar a manutenção da limpeza do espaço nos dias do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação dos artistas depende que sejam contratados os seguintes objetos para a plena realização do evento:

- Contratação de estruturas para a realização do evento, tais como, tendas, palco, equipamentos de som e iluminação, grades de isolamento, pavilhão para comportar o público, banheiros químicos e geradores de energia para possível emergência.
- Contratação de segurança desarmada: visando assegurar a integridade física da população que transitam nas instalações do evento não sendo permitindo depredação, violação, evasão a apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio decorrente da ação de terceiros.
- Contratação de brigadistas: para auxiliarem em situações de emergência, primeiros socorros, identificação de possíveis riscos, fiscalizarem o estado de conservação dos equipamentos de segurança, especialmente em situações de incêndio, visando garantir a saúde, integridade e bem estar de toda população.



- O Município irá realizar a concessão do espaço para a exploração comercial nos dias estabelecidos para ocorrer o evento do aniversário do Município.
- Contratação de empresa qualificada em serviços de instalação elétrica de baixa tensão para pleno funcionamento da energia no evento;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como em todo evento de grande porte, devido ao consumo de bebidas e alimentos, muitos resíduos são gerados durante sua realização. Para isso, o Município deverá disponibilizar lixeiras, além das já existentes no local, além de trabalhar em conjunto com as cooperativas de reciclagem para que todos os resíduos aptos de se reciclar sejam prontamente retirados do local e levados para as sedes de seleção.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, já que o show de aniversário da cidade é uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços e promover um senso de coletividade. Destacando a identidade única da cidade, o evento inclui performances culturais, atraindo visitantes e impulsionando a economia local, além de fortalecer o orgulho Cívico. Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva, 04 de Abril de 2025


Gustavo Ferreira Guse

Chefe de Licitações e Contratos



Diogo Emanuel Almeida Rover

Secretário Municipal de Administração